

**FR.2024.0929**

Belo Horizonte, 08 de abril de 2024

**À**

**FLACSO - FACULDADE LATINO**

AMERICANA DE CIÊNCIAS A/C

SALETE SIRLEI VALESAN CAMBA

COORDENADORA NÚCLEO DESIGUALDADES, DIREITOS E GOVERNANÇA

**AO**

**COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF**

AOS CUIDADOS DO PRESIDENTE SUPLENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO



SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566 CEP: 70818-900,  
Brasília/DF

**REF.:** Deliberação CIF nº 774/2024 que aprova, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2024.

A **FUNDAÇÃO RENOVA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.135.507/0001-83, Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar, Belo Horizonte/MG, CEP 30.112-021, vem, respeitosamente, por seu representante abaixo assinado, formalizar a aprovação do Orçamento do Comitê Interfederativo para 2024, nos termos da Deliberação CIF nº 774/2024 que em síntese assim dispõe:

*1. Aprovar, com ressalvas, o Orçamento do Plano de Atividades do Sistema CIF para o exercício 2024, apresentado pela Fundação Renova por meio do Ofício FR.2024.0739, para que seja dado início imediato à execução plena dos pontos incontroversos, fixando-se inicialmente o valor de R\$ 21.805.528,00 (vinte e um milhões, oitocentos e cinco mil e quinhentos e vinte e oito reais).*

*2. Quanto aos itens ainda não acordados, ou não orçados, este Comitê Interfederativo fixa o valor de R\$ R\$ 1.134.115,87 (um milhão, cento*

 <sup>DS</sup>  <sup>DS</sup>

*e trinta e quatro mil, cento e quinze reais e oitenta e sete centavos), considerando a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para esta ação, caso o valor se mostre insuficiente.*

*3. Aprovar a proposição da Fundação Renova de reavaliar a previsão orçamentária para ampliar o Orçamento ora aprovado, até setembro/2024, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no Plano de Atividades do CIF 2024, conforme planilha anexa ao Ofício FR.2024.0739, independentemente de nova Deliberação.*

*4. Aprovar a possibilidade de realocação de Orçamento não utilizado nas demais linhas para qualquer uma das ações constantes do Plano de Atividades, caso o valor se mostre insuficiente, conferindo eficiência à execução do Orçamento CIF 2024.*

Nesse sentido, segue novamente o Plano de Atividades do CIF 2024 (ANEXO I), já compartilhado por meio do Ofício FR.2024.0739, que dispõe sobre todos os itens considerados incontroversos, para fins de registro e referência, no intuito de garantir a sua plena execução.

Nos termos da Deliberação CIF nº 774/2024, em setembro do presente ano, a Fundação Renova irá reavaliar a previsão orçamentária, caso a evolução da execução orçamentária indique que o valor aprovado possa ser um limitador às despesas previstas no referido plano, independentemente de nova Deliberação pelo CIF.

Sem mais para o momento, a Fundação Renova se mantém à inteira disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

DocuSigned by:

*Janine Silva Cabral Luchesi*

CF67E1B50FEB744007

**FUNDAÇÃO RENOVA**

JANINE SILVA CABRAL LUCHESEI  
COORDENADORA DE GOVERNANÇA

DocuSigned by:

*Carlos Cenachi*

2DB5E75DD8A64A1

**FUNDAÇÃO RENOVA**

CARLOS ANSELMO COSTA CENACHI  
GERENTE GOVERNANÇA

## ANEXO

**Doc. 01:** PREVISÃO DE ATIVIDADES SISTEMA CIF 2024 – versão 03